



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



**Relator – Conselheiro: Toni Amorim de Oliveira**

**SÍNTESE DO PROCESSO:**

Trata-se de processo sob o protocolo nº. **23065.004125/2024-35** que versa sobre a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática vinculado a FACET do Câmpus Universitário de Barra do Bugres Renê Barbour encaminhado a esta Câmara Setorial de Ensino para apreciação e emissão de Parecer, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução 020/2012- que Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A matéria em comento atende ao disposto no Art. 28 do mencionado regimento, inciso I, a saber: **adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática vinculado a FACET do campus Universitário de Barra do Bugres Renê Barbour.**

Considerando que o objeto do processo é matéria de competência da apreciação por esta Câmara Setorial de Ensino, passa-se a relatar.

**APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:**

- I. O curso conta com uma sólida base legal que respalda seu projeto pedagógico. Ele está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Unemat e respectivos conselhos de classe garantindo assim a qualidade e a legitimidade da formação oferecida;
- II. Possibilidade de continuidade de formação uma vez que o curso oferece uma estreita relação com os programas de pós-graduação das principais universidades que oferecem formação *Stricto Sensu*, proporcionando aos estudantes a oportunidade de continuar seus estudos em níveis de mestrado e doutorado;
- III. Os núcleos de formação do curso oferecem uma estrutura curricular abrangente e atualizada, abordando aspectos essenciais da formação em Matemática;
- IV. Uma característica distintiva do curso é a ênfase na formação teórico/prática;
- V. Habilidade no uso de tecnologias e metodologias educacionais;
- VI. Integração entre Teoria e Prática: O foco na integração entre teoria e prática é uma característica fundamental para a formação de profissionais altamente capacitados

**PARECER:**

Após a análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos, a Câmara Setorial de Ensino exara **PARECER FAVORÁVEL** a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA SETORIAL DE ENSINO



vinculado a FACET do campus Universitário de Barra do Bugres Renê Barbour ofertado na Universidade do Estado de Mato Grosso.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

Do exposto, da análise da matéria a Câmara emite, nos termos do Art 16 da resolução 020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Cáceres-MT, 23 de maio de 2024.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Tatiani Botini Pires – Presidente

Toni Amorim de Oliveira

Valci Aparecida Barbosa

Miguel Tadayuki Koga

Kérolly Ribeiro Schuenck